



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/alagoinhas

BAHIA. QUARTA-FEIRA, 04 de Julho de 2012

ANO IV N° 757

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo n°. 024/2012 – SEMAD - Contratante: O Município de Alagoinhas – Representante Legal: Paulo Cezar Simões Silva (Prefeito) - Contratada: R Costa Assessoria e Consultoria Ltda – Fundamento Legal: art. 57, I da Lei 8.666/93 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato n°. 034/2009 - Data de Assinatura: 14/06/2012.

Atos Oficiais

DECRETO N° 3.565/2012

"HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2012 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2012, para os cargos de Médico do SAMU Regulador/Intervencionista, Enfermeiro SAMU, Condutor Socorrista, Técnico de Enfermagem SAMU, Técnico de Enfermagem Motociclista, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM, Radioperador, Motorista Categoria "A/D", Nutricionista, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor com Licenciatura Plena em Artes, Professor com Licenciatura Plena em Biologia, Professor com Licenciatura Plena em Educação Física, Professor com Licenciatura Plena em Geografia, Professor com Licenciatura Plena em História, Professor com Licenciatura Plena em Letras, Professor com Licenciatura Plena em Letras com Inglês, Professor com Licenciatura Plena em Matemática, Professor com Licenciatura – Interprete de Libras instituído pelo Decreto n.º 3.529/2012, de 20 de abril de 2012, retificado em 25 de abril de 2012, para contratação de pessoal a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, em regime especial de direito administrativo, com base na Lei n° 1.379/01, Lei 1.762/05 e Lei 2.110/2011, conforme relação em anexo.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS,
04 de julho de 2012.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL